



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

Câmara Municipal de Vereadores Cândido Godói - RS CNPJ 03.017.098/0001-88
Nº: _____
RECEBIDO: <u>25/02/2021</u>
RESPONDIDO: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
<i>Patricia Baeva</i> Servidor Encarregado

12:25

Mensagem retificativa nº 02/2021

Ao Projeto de Lei nº 05/2021

O Poder Executivo, por meio desta mensagem retificativa, altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 05/2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar de forma emergencial 03 (três) Professor I, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, conforme a Lei Municipal 2.781/2020.”

Altera a justificativa do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 05/2021.

Senhor Presidente, Vereadoras e Vereadores:

Ao cumprimentar respeitosamente a Presidência e demais Vereadores desta casa legislativa, encaminhamos o presente Projeto de Lei, de absoluta necessidade, para educação dos Estudantes da EMEI Pingo de Gente.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou o pedido, e justificamos a necessidade da contratação emergencial e temporária de:

- 01 (um) Professor I para substituir professora que irá assumir função de vice direção na Unidade 2 da Escola São Gonzaga no turno da tarde em função da ocupação deste ambiente, configurando necessidade temporária. A presença de profissional é necessária na escola a contar de 08/03/2021.
- 01 (um) Professor I para substituir a professora que assumiu função de vice direção na Unidade 1 da Escola São Gonzaga no turno da tarde, configurando necessidade temporária. A presença de profissional é necessária na escola a contar de 08/03/2021. Ressaltamos que esta demanda surgiu no dia 24 de fevereiro de 2021 a partir da comunicação de uma professora nomeada no cargo de Professor 1 de que não iria mais atuar em regime suplementar de trabalho por ter sido nomeada para assumir cargo de professora em um município vizinho. Tendo a

UP



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

previsão de que nos próximos dias será revogada a Portaria da convocação para regime suplementar.

- 01 (um) Professor I para substituir a professora que atuava na EMEI Pingo de Gente e passou a exercer a função de direção neste estabelecimento. A presença de profissional é necessária na escola a contar de 08/03/2021.

Ressaltamos que os profissionais a serem contratados deverão ter disponibilidade de horário para atuar no turno da tarde devido a atual organização de turmas.

As contratações supracitadas acontecerão seguindo, preferencialmente, a ordem de classificação do Concurso Público 001/2019. Na ausência de interessados será realizado Processo Seletivo Simplificado.

As contratações ora solicitadas são de fundamental importância para o bom andamento do ano letivo de 2021 e o comprimento das cargas horárias e dias letivos estabelecidos na legislação vigente.

Estamos encaminhando impacto financeiro e declaração do secretário que não há mais professor para convocar.

Frisamos ainda, que a não aprovação urgente deste projeto de lei resultará em enorme prejuízo aos estudantes.

Sem mais,

Mario Backes

Prefeito em Exercício”